



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

LEI Nº **35**, DE 28 DE MAIO DE 1968.-

Abre ao vigente orçamento o crédito especial de R\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o == fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:-

Artigo 1º) - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, o crédito especial de R\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento de uma subvenção à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, sita em Fortaleza, Capital dêste Estado, entidade que presta assistência médica e hospitalar aos pobres de um modo geral.

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, observa-se-á a seguinte classificação da despesa:

- 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.3. - Instituições Estaduais
(Santa Casa de Misericórdia)

Artigo 3º) - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a == constar nos orçamentos futuros, dotações específicas para a citada entidade

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, em 28 DE MAIO de 1968.

Jose Beneditino da Silva
Vereador - Presidente da Câmara -

Jose Adalberto Silva
Vereador - Secretário da Câmara -